



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 58/2023

Processo Número: **9507/2023** | Data do Protocolo: 13/04/2023 18:44:09

Autoria: **Gil Diniz**

Coautoria:

Ementa: Manifesta seu REPÚDIO a Márcio Jerry, deputado federal pelo Partido Comunista do Brasil - Pcdob do Maranhão, por assediar moral e sexualmente a deputada Julia Zanatta-SC durante a reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados Federais no último dia 11 de abril.





Moção

A presente Moção, amparada no artigo 154, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem o propósito de manifestar repúdio a Márcio Jerry, deputado federal pelo Partido Comunista do Brasil – Pcdob do Maranhão, por assediar moral e sexualmente a deputada Julia Zanatta-SC durante a reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados Federais no último dia 11 de abril.

Durante a reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, realizada em 11 de abril, um ato grotesco e repugnante foi cometido, desta vez não pelo ministro da Justiça Flávio Dino, depoente na sessão, mas pelo deputado Márcio Jerry do PCdoB do Maranhão.

A vista de todos, inclusive das câmeras que flagraram o ato, o deputado Márcio Jerry, do PCdo B, assediou moral e sexualmente sua colega de Câmara, a deputada Julia Zanatta.

A deputada achava-se de costas em discussão com terceiros, em posição desprevenida e indefesa, quando o assediador se aproxima por trás, acerca-se dela, enquadra-a, traz a boca a seu ouvido e lhe dá uma ordem. Segundo a deputada, o assediador ainda “deu um cheiro” em seu pescoço.

Todos os dias, centenas de mulheres sofrem importunação sexual no Brasil. Os casos denunciados, fração pequena do número de casos reais, chegam a 20 mil por ano. Considerando outras formas de agressão moral e sexual, o número de mulheres que sofrem algum tipo de violência chega aos milhões a cada ano. Este é um problema crônico do Brasil, que nos aflige e em cuja erradicação todos os homens e mulheres decentes devem se empenhar.

Constrange e revolta, portanto, a toda pessoa decente ver um ato de importunação sexual e assédio moral contra mulher, violento e vexatório, ser tão descaradamente praticado nas dependências do Congresso Federal, por um deputado federal em exercício de mandato, uma autoridade pública que deveria dar em grau ainda mais elevado que o comum dos homens o bom exemplo de respeito às mulheres.

O deputado Márcio Jerry do PCdoB, no entanto, revelou estar abaixo do padrão de decência mínimo que se impõe mesmo ao mais baixo dos homens. Esperamos que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados cumpra seu papel institucional e aplique a mais dura sanção a este deputado pelo assédio sexual e moral que cometeu contra a deputada Julia Zanatta.

De nossa parte, manifestamos nosso veemente repúdio a este homem e sua conduta aviltante.

Assim, **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** manifesta seu **REPÚDIO** a Márcio Jerry, deputado federal pelo Partido Comunista do Brasil – Pcdob do Maranhão, por assediar moral e sexualmente a deputada Julia Zanatta-SC durante a reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados Federais no último dia 11 de abril.

Sala das Sessões, em //2023.

a) Gil Diniz-PL

Gil Diniz - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003800390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **13/04/2023 17:58**

Checksum: **B0629BDABECB83240B0A5272605B7D611F642AFFD10E634EECD485805B6B9CB1**

